



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparéncia!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 47/2025

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2026.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 52, incisos IV e VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Clubes Profissionais da Série “A” de 2026, em reunião realizada no dia 13 de outubro próximo passado, aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional daquela Série para a referida competição, a iniciar-se no dia 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que, o Regulamento acima mencionado, nos termos do art. 192, da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que “Institui a Lei Geral do Esporte”, foi devidamente publicado no “site” da FCF na internet, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da referida competição;

CONSIDERANDO que, não houve nenhuma proposta com o objetivo de opinar sobre o referido Regulamento no prazo estabelecido pela mencionada lei;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas, observado o prazo de 30 (trinta) dias antes do seu início, conforme o disposto no § 4º do art. 192, da Lei nº 14.597, de 2023 – Lei Geral do Esporte,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2026 – “Catarinense Fort Atacadista – 2026”, conforme as disposições constantes no texto apensado a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 8 de dezembro de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF